



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER	Nº 13/2021-CMS
PROCESSO	Nº 2021100401-CMS
CARTA CONVITE	Nº 002/2021-CMS
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS.

01. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com o intuito de aquisição de Cadeiras Longarinas, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis.

Constam na instrução do Processo Administrativo nº 2021100401-CMS de 04 de outubro de 2021 oriundo do setor administrativo da câmara requerendo autorização para aquisição de Cadeiras Longarinas, a fim de atender as necessidades da câmara municipal de Salinópolis; Solicitação de pesquisa de preço (mínimo de três propostas) e elaboração de mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado do serviço; Propostas e mapa comparativo de preços; Requerimento ao Setor Financeiro para verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário; Resposta do Setor Financeiro quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário; Declaração do Presidente da Câmara quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa e autorização para a realização da despesa; Autuação do processo; Cópia da publicação da Portaria que designa os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Salinópolis; Despacho da Comissão Permanente de Licitação encaminhando os autos para a Assessoria Jurídica; Parecer Jurídico; Instrumento Convocatório, juntada de protocolos; juntada de documentação; juntada de propostas de preços; ata de abertura e julgamento, ato de adjudicação e Despacho da CPL para análise do Controle Interno.

É o relatório

02. ANÁLISE

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, com o estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884


A Lei 8.666/93, em seu art. art. 22, inciso III, §§§3º, 6º e 7º, e art. 23, inciso II, §§1º e 2º e Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 (o qual atualiza os valores das modalidades de licitação) e demais legislações pertinentes.

Dessa forma, observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

03. CONCLUSÃO

Isto posto, após análise integral da licitação, o Processo Administrativo nº 2021100401-CMS referente à **CARTA CONVITE Nº 002/2021-CMS**, tendo por objeto a aquisição de Cadeiras Longarinas, a fim de atender as necessidades da câmara municipal de Salinópolis, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nos termos da lei n.º 8.666/93, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Salinópolis/PA, 16 de novembro de 2021.


Adriene Soares de Barros
RG: 4266382-PC/PA
Controlador Interno